

Decreto Nº 205 - de 01 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.900,00 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	12.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	14.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	100,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.0005.1.0006-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	7.000,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0009.1.0012-100 - 3.3.90.30.00 EXPANSÃO E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	100,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 03 - Saneamento

2.05.03.17.512.0006.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	500,00
2.05.03.17.512.0006.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	3.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0053-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.800,00

Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem

2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	7.200,00
2.10.00.26.782.0015.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.400,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	7.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.900,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 33.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	78,19
1.01.00.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.31.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	1.921,81
1.01.00.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	8.000,00
1.01.00.01.031.0001.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	14.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS		
Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
2.01.00.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	260,13
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	260,13
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	260,13
Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade		
2.02.00.09.272.0002.2.0018-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	118,96
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	118,96
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	118,96
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 01 - Educação		
2.03.01.12.306.0005.2.0020-100 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	460,74
2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	515,80
2.03.01.12.365.0005.2.0028-101 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.126,54
Sub-Unidade 02 - Cultura		
2.03.02.13.392.0008.2.0031-100 - 4.4.90.52.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	- - - - - R\$	144,05
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	144,05
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.270,59
Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo		
2.04.00.27.813.0016.2.0047-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.547,26
2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	5.659,33
2.04.00.20.606.0009.1.0016-100 - 3.3.90.39.00 MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	- - - - - R\$	267,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.473,59
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	7.473,59
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento		
Sub-Unidade 01 - Saúde		
2.05.01.10.122.0002.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	- - - - - R\$	1.043,83
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.043,83
Sub-Unidade 03 - Saneamento		
2.05.03.17.512.0006.2.0051-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	- - - - - R\$	1.364,87
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.364,87
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.408,70
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.02.10.301.0004.2.0054-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.800,00
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	205,98
2.06.02.10.301.0004.2.0054-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.022,12
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.028,10
Sub-Unidade 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.03.10.302.0004.2.0057-102 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	100,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.04.10.305.0004.2.0059-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	- - - - - R\$	134,68
2.06.04.10.305.0004.2.0059-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	- - - - - R\$	425,94
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	560,62
Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.06.05.10.301.0004.2.0060-102 - 3.3.90.30.00 DESENV. DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	1.307,44
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.307,44
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	4.996,16
Unidade 07 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social		
2.07.00.08.243.0003.2.0062-100 - 3.1.90.13.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.415,65
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.415,65
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.415,65
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0003.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	- - - - - R\$	275,75
2.08.01.08.244.0003.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	193,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	469,15
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	469,15
Unidade 13 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA TURISMO E ESPORTE		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA TURISMO E ESPORTE		

2.13.01.13.392.0001.2.0093-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	1.487,07
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.487,07
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	1.487,07
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.900,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	33.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 01 de Outubro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49